



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|           |  |                                     |                             |             |
|-----------|--|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| PROTOCOLO |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei              | Nº 001/2025 |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto Decreto Legislativo |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução        |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Requerimento                |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Indicação                   |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Moção                       |             |
|           |  | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda                      |             |

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025**  
(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE  
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

|                      |                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02 – Secretaria Municipal de Governo                               |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo                              |
| Função               | 04 – Administração                                                 |
| Subfunção            | 122 – Administração Geral                                          |
| Programa             | 0014 – Apoio Administrativo                                        |
| Projeto/Atividade    | 8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas             |
| Natureza da Despesa  | 3.3.90.00 – Aplicação Direta                                       |
| Fonte                | 015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde |
| Valor                | <b><u>R\$ 1.444.444,44</u></b>                                     |

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaraacba.mt.gov.br](http://www.camaraacba.mt.gov.br)

|           |  |                                                      |             |
|-----------|--|------------------------------------------------------|-------------|
| PROTOCOLO |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº 001/2025 |
|           |  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |             |
|           |  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |             |
|           |  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |             |
|           |  | <input type="checkbox"/> Indicação                   |             |
|           |  | <input type="checkbox"/> Moção                       |             |
|           |  | <input checked="" type="checkbox"/> Emenda           |             |

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

|                      |                                                                           |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 02 – Secretaria Municipal de Governo                                      |
| Unidade Orçamentária | 101 – Secretaria Municipal de Governo                                     |
| Função               | 10 – Saúde                                                                |
| Subfunção            | 122 – Administração Geral                                                 |
| Programa             | 0014 – Apoio Administrativo                                               |
| Projeto/Atividade    | 8006 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas Destinadas à Saúde |
| Natureza da Despesa  | 3.3.90.00 – Aplicação Direta                                              |
| Fonte                | 015001002750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais – Saúde        |
| Valor                | <b>R\$ 1.444.444,44</b>                                                   |

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

**MARCREAN SANTOS**  
vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que reflitam diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

Nesse contexto, destaca-se a relevância estratégica da destinação de recursos para a área da saúde, setor essencial e sensível, que demanda investimentos contínuos para garantir atendimento digno, eficiente e humanizado à população. O fortalecimento da saúde pública impacta diretamente na qualidade de vida



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

[www.camaracba.mt.gov.br](http://www.camaracba.mt.gov.br)

|           |  |                                     |                             |             |
|-----------|--|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| PROTOCOLO |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto de Lei              | Nº 001/2025 |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto Decreto Legislativo |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Projeto de Resolução        |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Requerimento                |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Indicação                   |             |
|           |  | <input type="checkbox"/>            | Moção                       |             |
|           |  | <input checked="" type="checkbox"/> | Emenda                      |             |

AUTOR: **VEREADOR MARCREAN SANTOS**

dos cidadãos, na redução de desigualdades sociais e na prevenção de agravos, sendo fundamental para assegurar o pleno exercício do direito constitucional à saúde.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, priorizando investimentos que ampliem o acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade, com especial atenção às ações e serviços de saúde.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos conforme o quadro abaixo:

| ORGÃO                              | VALOR               |
|------------------------------------|---------------------|
| 16 – Secretaria Municipal de Saúde | 1.444.444,44        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>1.444.444,44</b> |

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.

**MARCREAN SANTOS**  
vereador